LEI COMPLEMENTAR N° 136, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 6.061, de 1º/04/2022.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

- Art. 1° É concedida, a partir de 1° de abril de 2022, recomposição salarial, no percentual de 2% (dois por cento), aos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base dos anos de 2020 e 2021, na conformidade dos Anexos I, II, e III desta Lei Complementar, incidentes sobre as remunerações e vencimentos estabelecidos:
 - I no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;
 - II nas remunerações estabelecidas nas Tabelas V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, e
 - III no Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.
- Art. 2° É concedida, a partir de 1° de maio de 2022, revisão geral anual, no percentual de 6% (seis por cento), aos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2022, na conformidade dos Anexos IV, V, e VI desta Lei Complementar, incidentes sobre as remunerações e vencimentos estabelecidos:
 - I no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;
 - II nas remunerações estabelecidas nas Tabelas V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, e
 - III no Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.
- Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante disponibilidade dos mesmos.
- Art. 4° A Tabela I do Anexo Único à Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 passa a vigorar na conformidade do Anexo VII desta Lei Complementar.
 - Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR N°136, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

ANEXO III À LEI N° 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

			TOCAL	11113				
1			TABE					
CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO							
NÍVEL:	SUPERIOR							
CLASSES	PADRÃO							
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	
A	10.136,49	10.643,31	11.175,48	11.734,25	12.320,96	12.937,01	13.583,86	
В	14.263,05	14.976,21	15.725,02	16.511,27	17.336,83	18.203,67	19.113,86	
C	20.069,55	21.073,03	22.126,68	23.233,01	24.394,66	25.614,40	26.895,12	
			TABE	LA 2				
CARGO:		ANAL	ISTA JURÍDI	CO DE DEFEN	NSORIA PÚBI	LICA		
NÍVEL:				SUPERIOR				
CLASSES				PADRÃO				
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	
A	7.464,13	7.837,34	8.229,20	8.640,66	9.072,70	9.526,33	10.002,65	
В	10.502,78	11.027,92	11.579,32	12.158,28	12.766,20	13.404,51	14.074,73	
C	14.778,47	15.517,39	16.293,26	17.107,93	17.963,32	18.861,49	19.804,56	
<u>.</u>			TABE	LA 3				
CARGO:			TÉCNICO	DEM INFORM	1ÁTICA			
NÍVEL:			MÉDIO) ESPECIALIZ	ZADO			
OI ACCIEC	PADRÃO							
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	
A	4.868,28	5.111,69	5.367,28	5.635,64	5.917,42	6.213,29	6.523,96	
В	6.850,16	7.192,66	7.552,30	7.929,91	8.326,41	8.742,73	9.179,87	
С	9.638,86	10.120,80	10.626,84	11.158,18	11.716,09	12.301,90	12.916,99	
		1	TABE	LA 4		•		
CARGO:		OFICIAL	DE DILIGÊN	ICIAS DA DEI	FENSORIA PÜ	ÚBLICA		
NÍVEL:				MÉDIO				
OI A COTEC				PADRÃO				
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	
A	5.528,99	5.805,43	6.095,71	6.400,49	6.720,52	7.056,54	7.409,37	
В	7.779,84	8.168,83	8.577,27	9.006,13	9.456,44	9.929,26	10.425,73	
С	10.947,01	11.494,36	12.069,08	12.672,54	13.306,16	13.971,47	14.670,04	
J .		·	TABE		• 1		· · ·	
CARGO:		A		DE DEFENSOR	RIA PÚBLICA	.		
NÍVEL:				MÉDIO				
				PADRÃO				
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	

3.685,97

5.186,53

7.297,97

A

В

 \mathbf{C}

3.870,27

5.445,86

7.662,86

4.063,78

5.718,15

8.046,01

4.266,97

6.004,06

8.448,31

4.480,32

6.304,26

8.870,72

4.704,33

6.619,47

9.314,26

4.939,55

6.950,44

9.779,97

TABELA 6

CARGO:		MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA					
NÍVEL:		MÉDIO					
CLACCEC		PADRÃO					
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
A	3.685,97	3.870,27	4.063,78	4.266,97	4.480,32	4.704,33	4.939,55
В	5.186,53	5.445,86	5.718,15	6.004,06	6.304,26	6.619,47	6.950,44
С	7.297,97	7.662,86	8.046,01	8.448,31	8.870,72	9.314,26	9.779,97

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR N°136, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009

TABELA V SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-DADP

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
DADP	10	7.931,43	5.229,92	13.161,35
DADP	9	5.840,42	3.851,12	9.691,54
DADP	8	5.191,48	3.423,22	8.614,70
DADP	7	3.677,30	2.424,78	6.102,08
DADP	6	2.235,22	1.473,88	3.709,10
DADP	5	1.946,81	1.283,70	3.230,51
DADP	4	1.730,49	1.141,08	2.871,57
DADP	3	1.514,18	998,45	2.512,63
DADP	2	1.297,87	855,80	2.153,67
DADP	1	1.081,56	713,16	1.794,72

TABELA VII SÍMBOLO, NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA-FCDP

SIMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
FCDP	5	2.135,72
FCDP	4	1.708,57
FCDP	3	1.366,87
FCDP	2	1.092,38
FCDP	1	874,63

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR N°136, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

ANEXO III AO AUTÓGAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, de 30 de março de 2022.

Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	RI	REMUNERAÇÃO			
		Aos ocupantes dos cargos descritos nesta	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)		
Assessor Técnico de Defensor Público	Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida.		1.818,00	1.123,35	2.941,35	160	

ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR N°136, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

ANEXO III À LEI N° 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1								
CARGO:		ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:				SUPERIOR				
CLASSES	PADRÃO							
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	
A	10.744,68	11.281,91	11.846,01	12.438,31	13.060,22	13.713,23	14.398,89	
В	15.118,84	15.874,78	16.668,52	17.501,94	18.377,04	19.295,89	20.260,69	
C	21.273,72	22.337,41	23.454,28	24.626,99	25.858,34	27.151,26	28.508,82	
			TABE	LA 2		<u>.</u>		

CARGO:		ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:		SUPERIOR						
CLASSES				PADRÃO				
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	
A	7.911,98	8.307,58	8.722,96	9.159,10	9.617,06	10.097,91	10.602,81	
В	11.132,95	11.689,60	12.274,08	12.887,78	13.532,17	14.208,78	14.919,22	
C	15.665,18	16.448,44	17.270,86	18.134,40	19.041,12	19.993,18	20.992,84	

TABELA 3

CARGO:		TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÍVEL:		MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLACCEC		PADRÃO						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	
A	5.160,38	5.418,39	5.689,31	5.973,78	6.272,47	6.586,09	6.915,40	
В	7.261,17	7.624,22	8.005,44	8.405,71	8.825,99	9.267,29	9.730,66	
C	10.217,19	10.728,05	11.264,45	11.827,68	12.419,06	13.040,01	13.692,01	

TABELA 4

CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA							
NÍVEL:		MÉDIO						
CLACCEC		PADRÃO						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	
A	5.860,72	6.153,76	6.461,45	6.784,52	7.123,75	7.479,93	7.853,93	
В	8.246,63	8.658,96	9.091,91	9.546,50	10.023,83	10.525,02	11.051,27	
C	11.603,83	12.184,03	12.793,23	13.432,89	14.104,53	14.809,76	15.550,25	

TABELA 5

CARGO:		ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA					
NÍVEL:		MÉDIO					
CLASSES		PADRÃO					
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
A	3.907,13	4.102,48	4.307,61	4.522,99	4.749,14	4.986,59	5.235,92
В	5.497,72	5.772,61	6.061,24	6.364,30	6.682,51	7.016,64	7.367,47
C	7.735,84	8.122,64	8.528,77	8.955,21	9.402,97	9.873,12	10.366,77

TABELA 6

CARGO:		MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA					
NÍVEL:		MÉDIO					
CLASSES		PADRÃO					
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
A	3.907,13	4.102,48	4.307,61	4.522,99	4.749,14	4.986,59	5.235,92
В	5.497,72	5.772,61	6.061,24	6.364,30	6.682,51	7.016,64	7.367,47
C	7.735,84	8.122,64	8.528,77	8.955,21	9.402,97	9.873,12	10.366,77

ANEXO V À LEI COMPLEMENTAR N°136, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009

TABELA V SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-DADP

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
DADP	10	7.931,43	6.019,60	13.951,03
DADP	9	5.840,42	4.432,61	10.273,03
DADP	8	5.191,48	3.940,10	9.131,58
DADP	7	3.677,30	2.790,90	6.468,20
DADP	6	2.235,22	1.696,42	3.931,64
DADP	5	1.946,81	1.477,53	3.424,34
DADP	4	1.730,49	1.313,37	3.043,86
DADP	3	1.514,18	1.149,20	2.663,38
DADP	2	1.297,87	985,02	2.282,89
DADP	1	1.081,56	820,84	1.902,40

TABELA VII SÍMBOLO, NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA-FCDP

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)		
FCDP	5	2.263,86		
FCDP	4	1.811,09		
FCDP	3	1.448,88		
FCDP	2	1.157,92		
FCDP	1	927,11		

ANEXO VI À LEI COMPLEMENTAR N°136, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO		QUANT.	
		Aos ocupantes dos cargos descritos nesta	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)	
Assessor Técnico de Defensor Público	Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida.	Lei cumpre prestar a assistência técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional.	1.818,00	1.299,83	3.177,83	160

ANEXO VII À LEI COMPLEMENTAR N°136, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR N° 55, DE 27 DE MAIO DE 2009

TABELA I SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO*
Classe Especial	13	35.462,22
1ª	98	33.689,11
2ª	29	32.004,65
Defensor Público Substituto	20	30.404,42

^{*}A diferença fixada entre subsídios, por classe, é de 5% (cinco por cento), a partir da Classe Especial.